CÂMARA MUNICIPAL DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 10/2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAMARANA, no uso de suas atribuições legais, conferidas no art. 17 do Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 03 (três) diárias no valor total de R$1.800,00 (um mil e oitocentos reais) ao agente público, abaixo relacionado, de acordo com a Resolução Legislativa 001 de 20/02/2018, para Viagem à Curitiba nos dias 09, 10 e 11/03/2022 com o objetivo de participar do Curso "Plano Municipal de Políticas Públicas para a Mulher", junto a Empresa Gestão Pública Brasil.

Angélica de Oliveira Lima

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Tamarana, 09 de março de 2022.

ANAUTO SOUZA DE GOUVEA
Presidente da Câmara

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 10/2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAMARANA, no uso de suas atribuições legais, conferidas no art. 17 do Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 03 (três) diárias no valor total de R$1.800,00 (um mil e oitocentos reais) ao agente público, abaixo relacionado, de acordo com a Resolução Legislativa 001 de 20/02/2018, para Viagem à Curitiba nos dias 09, 10 e 11/03/2022 com o objetivo de participar do Curso "Plano Municipal de Políticas Públicas para a Mulher", junto a Empresa Gestão Pública Brasil.

Angélica de Oliveira Lima

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Tamarana, 09 de março de 2022.

ANAUTO SOUZA DE GOUVEA
Presidente da Câmara

CÂMARA MUNICIPAL DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 11/2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAMARANA, no uso de suas atribuições legais, conferidas no art. 17 do Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 03 (três) diárias no valor total de R$1.800,00 (um mil e oitocentos reais) ao agente público, abaixo relacionado, de acordo com a Resolução Legislativa 001 de 20/02/2018, para Viagem à Curitiba nos dias 09, 10 e 11/03/2022 com o objetivo de participar do Curso "O Papel dos Agentes Licitadores da Nova Lei nº 14.133/2021- Lei de Licitações, pontos em destaque, a atuação jurídica, de controle e de fiscalização legislativa, a nova dispensa da Lei 14.133", junto a Empresa NS Treinamentos.

Luiz Carlos Mello da Silva

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Tamarana, 09 de março de 2022.

ANAUTO SOUZA DE GOUVEA
Presidente da Câmara